

Art. 8º Para os impedimentos legais do servidor designado no art. 1º, fica designada a servidora ANA CAROLINA QUEIROZ BENTO, matrícula nº 277.924-2, Diretora da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Projetos para praticar os mesmos atos descritos.

Art. 9º Na excepcionalidade de impedimentos legais dos servidores designados nos art. 1º e 8º simultaneamente, fica designado servidor com cargo na carreira de arquiteto ou engenheiro civil, para praticar os mesmos atos descritos.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTA GLAUCIA PESSOA DE CARVALHO, matrícula 02151383, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, primeira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 29 de julho de 2022, e conforme Processo 00431-00021616/2022-12.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCFDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01036246, a contar de 29/06/2022. Processo 00431-00019206/2022-10.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula 180113-9, como Executor Titular do Contrato nº 02/2018 celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, em substituição a WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula 278.411-4, conforme processo 00431-00005275/2017-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

Art. 2º Designar Cel. QOBM/Comb. ALAN ALEXANDRE ARAUJO para exercer a função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

Art. 3º Dispensar QOBM/Comb. ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

Art. 4º Designar Cel. QOBM/Comb. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

Art. 5º Dispensar Tem Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIZ DE MEDEIROS da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

Art. 6º Designar Ten-Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 54, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000334/2018-51, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO LOBATO BOTELHO, matrícula nº 185.049-0; FUSAO NISHIYAMA, matrícula nº 266.967-6 e TIAGO BARBOSA VIANNA, matrícula nº 272.236-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem como Membros Titulares a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Em seus impedimentos eventuais, o presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído pelo membro FUSAO NISHIYAMA, matrícula nº 266.967-6

Art. 2º Designar CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, matrícula nº 195.376-1 e WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 107, de 22 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002028/2022-36, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 27 a 31 de agosto de 2022, do servidor FÁBIO SOUZA DINIZ, matrícula nº 193.166-0, para participar do 12º Simpósio Brasileiro de Captação e Manejo de Água de Chuva com o Tema "Água Da Chuva e Mudanças Climáticas: Desafios Para um Desenvolvimento Sustentável", a ser realizado na cidade de Maceió/AL, nos dias 28 e 31 de agosto de 2022, com ônus para a Adasa, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 58, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IVAN PEREIRA PRADO, matrícula nº 262.621-7, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I, e dispensá-lo da função de Assessor da Assessoria Jurídica Legislativa da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de quem deu causa à prescrição de que trata o processo SEI nº 00391-00004851/2018-76, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.938-1; EDENIO GUSTAVO DE CARVALHO SALES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 264.191-7; e DANIELA MARÇAL DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.784-3; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0263989-0, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS